



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.690, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre doação de veículos da Câmara Municipal Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT e contém outras providências correlatas”.

Autor: Mesa Diretora.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo do Município de Alto Araguaia /MT a doar os veículos GM/ BLAZER ADVANTAGE, placa NJQ 4167, ano de fabricação 2009 e ano de modelo 2009, cor preta, chassi 9BG116HF09C443675, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal sob o nº. 645 e CHEVROLET/TRAILBLAZER LTZ, placa NJJ 3381, ano de fabricação 2013 e ano de modelo 2013, cor CINZA, chassi 9BG156MH0DC497660, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal sob o nº. 804 ao Poder Executivo Municipal de Alto Araguaia/ MT.

Art. 2º A doação que se refere a presente lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Presidente da Câmara Municipal a assinar a autorização para transferência destes veículos em favor da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT.

Art. 3º A partir da vigência desta Lei a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT fluirá plenamente do uso dos veículos e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre os veículos doados.

Art. 4º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 01 de setembro de 2015.

Visto em
_____/_____/____
_____ Procurador Jurídico

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal